

**1. Informação Interna** (a preencher pelo Banco)

Agência \_\_\_\_\_ Código do Balcão | | | | | | | | | | N.º Contrato | | | | | | | | | |

**2. Identificação do Cliente Particular**

N.º de Conta | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

Nome Completo \_\_\_\_\_

BI  Passaporte  C.Resid.  N.º | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | NIF | | | | | | | | | | | | | |

Data de emissão: \_\_/\_\_/\_\_\_\_ Data de Validade: \_\_/\_\_/\_\_\_\_ Local de emissão: \_\_\_\_\_

Morada \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_

Província \_\_\_\_\_ Código Postal | | | | | | | | | | | | | |

E-Mail \_\_\_\_\_ @ \_\_\_\_\_

Telefone | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | Telemóvel | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

Estado Civil: Solteiro  União de Facto  Divorciado  Viúvo  Casado:  Regime: Comunhão Geral de Bens  Comunhão de Adquiridos  Separação de Bens

Trabalhador por conta de outrem: \_\_\_\_\_ Trabalhador por Conta Própria: \_\_\_\_\_ Profissional Liberal: \_\_\_\_\_

Entidade Patronal: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_ Vínculo: \_\_\_\_\_

Morada: (entidade patronal/empresa) \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_

Província \_\_\_\_\_ Código Postal | | | | | | | | | | | | | |

E-Mail: \_\_\_\_\_ @ \_\_\_\_\_ Telefone | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

Titular de Cargo Público: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_ Início: \_\_/\_\_/\_\_\_\_ Entidade \_\_\_\_\_

Valor RENDIMENTO MENSAL | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | kz Valor por extenso: \_\_\_\_\_

**3. Condições de Crédito**

Produto: \_\_\_\_\_

Finalidade: \_\_\_\_\_

Montante numérico | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | kz

Montante por extenso: \_\_\_\_\_

Prazo de Reembolso (capital +juros): \_\_\_\_\_ Meses \_\_\_\_\_

**3.1 Garantias**

**3.2 Despesas**

Comissão de Abertura: \_\_\_\_\_

Comissão de Gestão: \_\_\_\_\_

Comissão de Reembolso Antecipado: \_\_\_\_\_

Comissão de reestruturação: \_\_\_\_\_

**3.3 Taxa de Juro**

Taxa de Juro Nominal (TAN): \_\_\_\_\_ Taxa Anual Efectiva Global (TAEG): \_\_\_\_\_

**3.4 Impostos**

Imposto de selo sobre os juros de renda: 0,2% (zero vírgula dois por cento) a cada prestação mensal de capital e juros que serão pagos até a maturidade do crédito, sobre juros e de 0,1% (zero vírgula um por cento) a incidir sobre a média mensal, obtida através da soma dos saldos em dívida, apurados diariamente.

(Assinatura do Cliente) \_\_\_\_\_ Data | | | | | | | | | | | | | |

**CONDIÇÕES GERAIS DE UTILIZAÇÃO CRÉDITO PESSOAL**

As presentes condições gerais são celebradas entre o Banco Yetu, S.A., com sede na Rua Frederico Welwitsch, Torre Maculusso, Piso 2, Distrito Urbano da Ingombota, Município de Luanda, com o Número de Identificação Fiscal 5417285501, inscrito na Conservatória do Registo Comercial de Luanda sob número 1996-14/140611, e no Registo Especial do Banco Nacional de Angola com o número 0066, doravante designado por "Banco Yetu" e o Cliente cujos dados constam do Formulário de Adesão ao produto de Crédito Pessoal, adiante designado por Cliente e reger-se-á pelas normas e condições gerais contidas no presente articulado e demais legislação que lhe seja aplicável.

**Cláusula 1ª**

O presente documento constitui o acordo entre o Banco Yetu e o Cliente que subscreva o presente produto.

O conjunto de condições no presente acordo visam estabelecer as regras de utilização que regerão o relacionamento contratual entre o Banco Yetu e os Clientes requerentes do presente produto.

Estas condições poderão ser completadas por outras condições específicas que venham a ser formalizadas em documento próprio em qualquer momento, constituindo estas, partes integrantes do presente acordo.

**Cláusula 2ª**

Para poder aderir ao Crédito Pessoal, o Cliente deverá ter um contrato por tempo indeterminado firmado com o seu empregador e a domiciliação de salário a pelo menos 3 meses.

**Cláusula 3ª**

As presentes Condições Gerais, visam regular os termos e as condições para concessão do Crédito Pessoal, a ser concedido aos clientes do Banco Yetu que reúnam os requisitos estabelecidos neste acordo, sem prejuízo do previsto em disposições legais aplicáveis.

**Cláusula 4ª**

Crédito Pessoal: é uma modalidade de financiamento com um prazo determinado, do qual o Banco desembolsa um determinado montante na conta de depósito a ordem titulada pelo seu Cliente, para satisfação de necessidades de ordem social ou pessoal;

Cliente: a pessoa colectiva/particular que seja titular de uma conta de depósito a ordem no Banco;

Maturidade: período pelo qual o crédito vinculara as partes.

**Cláusula 5ª**

Todas as comunicações que o Banco Yetu tenha de prestar, por escrito, ao Cliente, serão feitas do seguinte modo:

1.1. Em papel, entregue directamente ao Cliente, e por este recepcionado ou enviadas para a morada indicada na ficha de abertura de conta ou caso esta tenha sido alterada na última declarada ao banco, por escrito.

1.2. Em suporte eletrónico, através da mensagem de correio eletrónico dirigida ao Cliente para endereço referido por este na ficha de abertura da conta ou, em momento posterior, por escrito.

1.3. O Cliente é obrigado a comunicar de imediato ao Banco Yetu a atualização da morada endereço eletrónico e número de telefone, bem como os elementos de identificação declarados na ficha de abertura de conta.

1.4. Na eventualidade de, por culpa do Cliente ou na impossibilidade de localização da morada, a comunicação não for realizada, será considerada recebida, exigindo-se a banco de qualquer outra responsabilidade.

**Cláusula 6ª**

1. Na relação com o Cliente, o Banco Yetu obriga-se ao estrito cumprimento das obrigações decorrentes do dever legal de sigilo, não podendo, designadamente, revelar informações sobre factos ou elementos respeitantes ao Cliente, contas, movimentações e operações.

2. Constitui excepção ao dever acima referido a prestação de informações a pedido das autoridades de supervisão nacionais ou transnacionais, unidade de informação financeira, dos Órgãos Judiciais ou quando a Lei expressamente permita a divulgação.

**Cláusula 7ª**

Ao Crédito Pessoal incidirá a taxa de juro que corresponde a Luíbor de 12 meses, adicionado de um spread variável entre 8% a 14%.

**Cláusula 8ª**

O Cliente compromete-se a: (i) não cancelar o Crédito Pessoal, nem impedir e/ou inviabilizar a transferência do seu ordenado para a Conta, enquanto não estiverem integralmente cumpridas todas as obrigações que para si resultam da Crédito Pessoal; (ii) avisar o Banco pelo meio mais expedito, no caso de suspensão do recebimento de ordenado e/ou logo que a sua situação profissional se altere.

**Cláusula 9ª**

O prazo do Crédito Pessoal terá por base o pedido do Cliente, bem como das condições financeiras negociadas pelas partes.

**Cláusula 10ª**

Para salvaguarda do presente Crédito, o Banco poderá solicitar do Cliente, a constituição das garantias abaixo indicadas:

- Livrança em branco;
- Aval;
- Fiança;
- Penhor de Depósito, de Obrigações de títulos de tesouro;
- Consignação de rendimentos;
- Hipoteca de Imóvel.

**Cláusula 11ª**

As condições gerais do Crédito Pessoal têm como Lei aplicável a Lei Angolana, sendo competente para a resolução de quaisquer litígios emergentes da sua interpretação o Tribunal Provincial de Luanda, com expressa renúncia de qualquer outro.

**Cláusula 12ª**

Aos Clientes é reconhecido o direito de acesso à informação que, neste âmbito, é prestada a seu respeito, bem como o de solicitar a sua rectificação ou actualização.

**Cláusula 13ª**

Fica designado o foro da comarca de Luanda para todas as questões emergentes do presente contrato.

**CONDIÇÕES GERAIS DE UTILIZAÇÃO CRÉDITO PESSOAL**

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas, que tomei conhecimento integral e aceito as Condições Particulares e as Condições Gerais, bem como a informação que consta na Ficha Técnica Informativa do Crédito Pessoal. Que também foram prestadas as informações que me permitiram avaliar o mesmo, os efeitos específicos dele decorrentes e as consequências da respectiva falta de pagamento, que desde já, declaro aceitá-las na íntegra. Autorizo o Banco Yetu, a confirmar as informações prestadas e a obter as informações adicionais que forem necessárias, nomeadamente através da consulta ao Banco Nacional de Angola. Autorizo que os dados acima referidos, bem como as operações realizadas referidas, no âmbito do Crédito Pessoal possam ser objecto de tratamento informático nos termos das Condições Gerais de Utilização.

Assinatura do Cliente \_\_\_\_\_ Data | | | | | | | | | |

Recebido por \_\_\_\_\_ Data | | | | | | | | | |

Conferido por \_\_\_\_\_ Data | | | | | | | | | |